



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 84/2026

ASSUNTO: Solicita informações e documentos sobre a elaboração do Plano Diretor Municipal e execução da Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Wellington Cunha, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais de fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), nas Resoluções do Conselho das Cidades (ConCidades), na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que tramita no Município o Processo Administrativo nº 080/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor Municipal, bem como revisão, atualização e elaboração da legislação urbanística complementar;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal constitui o principal instrumento de planejamento urbano, territorial, ambiental, social, econômico e de desenvolvimento sustentável do Município, sendo responsável por nortear o crescimento urbano, a ocupação do solo, o zoneamento, a regularização fundiária, os parâmetros construtivos, as áreas de preservação, a mobilidade urbana, a expansão urbana e a própria política pública de desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO que o próprio Termo de Referência estabelece que a elaboração do Plano Diretor deve ocorrer de forma amplamente participativa, democrática, técnica e transparente, mediante efetiva mobilização social, leitura comunitária, audiências públicas, participação popular, capacitação social e atuação presencial da equipe técnica especializada contratada;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência prevê expressamente a realização de:

- a) leitura técnica e comunitária do Município;
- b) levantamento de dados territoriais;
- c) mobilização social;

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 84-302
DATA 25/05/2025 HRS 16:37
Ass: *Wellington Cunha*



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

- d) realização de audiências públicas;
- e) mapeamento de atores sociais;
- f) participação de conselhos municipais;
- g) capacitação da população;
- h) produção de diagnósticos técnicos;
- i) elaboração de mapas georreferenciados;
- j) construção coletiva das diretrizes urbanísticas do Município;

CONSIDERANDO que o próprio Termo de Referência menciona expressamente que “não é qualquer reunião promovida pelo Poder Público que pode ser considerada legítima audiência pública”, reforçando a necessidade de efetiva participação popular, ampla publicidade, gravação dos atos, lavratura de atas e transparência integral do processo participativo;

CONSIDERANDO a extrema relevância institucional, jurídica e urbanística do Plano Diretor, especialmente diante dos impactos permanentes que suas diretrizes produzirão sobre:

- a) expansão urbana;
- b) regularização fundiária;
- c) valorização imobiliária;
- d) definição de áreas urbanas e rurais;
- e) zoneamento;
- f) áreas ambientais;
- g) mobilidade;
- h) turismo;
- i) desenvolvimento econômico;
- j) planejamento territorial do Município pelos próximos anos;

CONSIDERANDO relatos recebidos por este parlamentar acerca:

- a) da reduzida presença física da empresa contratada no Município;
- b) da condução de reuniões e atividades técnicas por servidores públicos municipais;
- c) da possível baixa participação popular nas audiências públicas realizadas;
- d) da aparente insuficiência dos mecanismos de mobilização social;
- e) da dificuldade de acesso da população às informações referentes ao processo de elaboração do Plano Diretor;

REQUER-SE, após observadas as formalidades regimentais, sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa, no prazo legal, as seguintes informações e documentos:

I — SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. Que seja informado, de maneira detalhada, qual empresa foi declarada vencedora da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, encaminhando cópia integral do contrato administrativo celebrado, incluindo eventuais termos aditivos, apostilamentos, ordens de serviço, cronogramas atualizados e documentos posteriores relacionados à execução contratual.

2. Que seja informado quem é, atualmente:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

- a) o ordenador de despesas responsável pela autorização dos pagamentos vinculados ao contrato;
- b) o gestor formalmente designado para acompanhamento da execução contratual;
- c) o fiscal técnico e/ou administrativo responsável pela fiscalização da execução dos serviços;
- d) o servidor ou setor responsável pela coordenação institucional do Plano Diretor no âmbito da Prefeitura Municipal.

3. Que sejam encaminhados os atos formais de nomeação/designação:

- a) do gestor do contrato;
- b) do fiscal do contrato;
- c) do ordenador de despesas;
- d) da eventual comissão de acompanhamento da execução contratual.

4. Que seja informado o nome completo do representante, preposto ou responsável técnico da empresa contratada que se encontra incumbido da condução dos trabalhos no Município de Joanópolis, esclarecendo:

- a) formação profissional;
- b) registro profissional;
- c) vínculo com a empresa;
- d) função exercida;
- e) frequência de atuação presencial no Município;
- f) local de atendimento e contato institucional.

5. Que seja esclarecido se a empresa mantém estrutura operacional presencial no Município para execução dos serviços contratados, informando:

- a) endereço;
- b) equipe disponível;
- c) cronograma de permanência presencial;
- d) responsáveis técnicos presentes no Município.

II — SOBRE A EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA

6. Que seja detalhado, cronologicamente, o estágio atual de execução do contrato, especificando:

- a) quais metas já foram integralmente concluídas;
- b) quais metas encontram-se em andamento;
- c) quais etapas ainda não foram iniciadas;
- d) quais produtos técnicos já foram oficialmente entregues;
- e) quais produtos permanecem pendentes.

7. Que sejam encaminhados todos os relatórios técnicos produzidos até o presente momento pela empresa contratada, incluindo:

- a) relatórios de leitura técnica;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

- b) relatórios de leitura comunitária;
- c) relatórios de mobilização social;
- d) relatórios de visitas técnicas;
- e) diagnósticos territoriais;
- f) estudos urbanísticos;
- g) estudos ambientais;
- h) estudos habitacionais;
- i) estudos de mobilidade urbana;
- j) mapas georreferenciados;
- k) minutas preliminares eventualmente existentes.

8. Que seja informado, com exatidão:

Município;

- a) quantas visitas presenciais foram realizadas pela empresa no Município;
- b) as datas de cada visita;
- c) os profissionais participantes;
- d) as atividades realizadas em cada ocasião;
- e) a carga horária presencial efetivamente executada.

9. Que sejam encaminhados os documentos comprobatórios das atividades presenciais da empresa, incluindo:

- a) atas;
- b) listas de presença;
- c) registros fotográficos;
- d) relatórios de visita;
- e) comprovantes de deslocamento;
- f) cronogramas de execução.

10. Que seja esclarecido de que maneira vem sendo realizada a coleta de dados técnicos e comunitários necessários à elaboração do Plano Diretor, especificando:

- a) se a coleta ocorre presencialmente;
- b) se há visitas de campo;
- c) se houve levantamento territorial in loco;
- d) se houve participação direta da equipe multidisciplinar contratada.

III — SOBRE A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TRABALHOS

11. Que seja informado, de forma individualizada, quais servidores públicos municipais vêm participando dos trabalhos relacionados à elaboração do Plano Diretor, especificando:

- a) nome;
- b) cargo;
- c) secretaria de lotação;
- d) atribuições exercidas;
- e) carga horária dedicada às atividades;
- f) natureza da participação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

12. Que seja esclarecido se os servidores municipais vêm realizando atividades relacionadas:

- a) à coleta de dados;
- b) à organização das audiências públicas;
- c) à condução de reuniões;
- d) à elaboração de diagnósticos;
- e) à produção de documentos técnicos;
- f) à mobilização social;
- g) à sistematização das informações coletadas.

13. Que seja informado qual o fundamento administrativo e jurídico para eventual participação operacional dos servidores municipais em atividades técnicas originalmente contratadas junto à empresa especializada.

14. Que seja esclarecido se a Administração entende que a participação dos servidores municipais ocorre em caráter meramente auxiliar ou se há efetiva substituição operacional da empresa contratada em determinadas etapas da execução.

15. Que seja informado se houve capacitação, treinamento ou transferência de atribuições da empresa contratada aos servidores públicos municipais.

IV — SOBRE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E A PARTICIPAÇÃO POPULAR

16. Que seja informado quantas audiências públicas já foram realizadas no âmbito da elaboração do Plano Diretor Municipal, especificando:

- a) datas;
- b) locais;
- c) horários;
- d) bairros ou regiões contempladas;
- e) público participante;
- f) temas abordados.

17. Que sejam encaminhadas cópias integrais:

- a) dos editais de convocação;
- b) das listas de presença;
- c) das atas;
- d) das gravações integrais em áudio e vídeo;
- e) dos materiais apresentados;
- f) das apresentações técnicas utilizadas;
- g) das manifestações registradas pela população.

18. Que seja detalhado, minuciosamente, quais meios de comunicação e estratégias de mobilização social foram utilizados para garantir ciência da população acerca das audiências públicas e demais atos participativos, especificando:

- a) publicações em Diário Oficial;
- b) divulgação em site institucional;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

- c) divulgação em redes sociais oficiais;
- d) impulsionamento de publicações;
- e) divulgação em rádio;
- f) utilização de carro de som;
- g) divulgação em escolas;
- h) divulgação em unidades de saúde;
- i) divulgação em associações comunitárias;
- j) divulgação em igrejas;
- k) divulgação na zona rural;
- l) distribuição de materiais impressos;
- m) utilização de aplicativos de mensagens;
- n) demais mecanismos utilizados.

19. Que seja informado se a Administração Municipal possui avaliação técnica acerca da baixa adesão popular observada nas audiências públicas já realizadas.

20. Que sejam informadas quais medidas corretivas vêm sendo adotadas ou serão adotadas para ampliação da participação popular no processo de construção do Plano Diretor.

21. Que seja informado se houve participação efetiva:

- a) da população da zona rural;
- b) de moradores de bairros periféricos;
- c) de produtores rurais;
- d) de comerciantes;
- e) de representantes do turismo;
- f) de entidades ambientais;
- g) de associações comunitárias;
- h) de movimentos sociais;
- i) de representantes da juventude;
- j) de representantes da população idosa;
- k) de pessoas com deficiência;
- l) de demais segmentos sociais relevantes.

V — SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS E O CONTROLE

SOCIAL

22. Que seja informado, detalhadamente, quais Conselhos Municipais foram formalmente convidados, comunicados ou envolvidos no processo de elaboração do Plano Diretor.

23. Que seja informado se houve participação efetiva:

- a) do Conselho Municipal de Turismo;
- b) do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- c) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d) do Conselho Municipal de Habitação;
- e) do Conselho Municipal Rural;
- f) do Conselho Municipal de Cultura;
- g) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

h) de outros Conselhos Municipais existentes.

24. Que sejam encaminhadas:

- a) atas das reuniões dos Conselhos relacionadas ao Plano Diretor;
- b) pareceres emitidos;
- c) recomendações apresentadas;
- d) manifestações formais eventualmente registradas.

25. Que seja esclarecido de que forma os Conselhos Municipais vêm sendo inseridos no processo decisório e participativo relacionado à elaboração do Plano Diretor.

26. Que seja informado se houve convocação específica dos Conselhos para discussão:

- a) do zoneamento;
- b) das áreas ambientais;
- c) das áreas turísticas;
- d) da mobilidade urbana;
- e) das áreas rurais;
- f) da regularização fundiária;
- g) das áreas de expansão urbana.

27. Que seja esclarecido se os Conselhos Municipais receberam acesso integral aos estudos, diagnósticos e documentos técnicos produzidos até o momento.

VI — SOBRE O NÚCLEO GESTOR E A GOVERNANÇA DO PROCESSO

28. Que seja informado se foi formalmente instituído o Núcleo Gestor previsto no Termo de Referência.

29. Em caso positivo, que sejam encaminhados:

- a) cópia integral do decreto de nomeação;
- b) composição completa;
- c) critérios utilizados para escolha dos membros;
- d) atas das reuniões;
- e) cronograma de reuniões realizadas;
- f) deliberações tomadas.

30. Que seja esclarecido se o Núcleo Gestor possui efetiva participação da sociedade civil organizada e se sua composição observa diversidade territorial, social e institucional.

31. Que seja informado se o Núcleo Gestor efetivamente participa:

- a) da aprovação das metodologias;
- b) da avaliação dos produtos;
- c) da fiscalização da execução;
- d) da condução das audiências públicas;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

FINANCEIRA

e) da formulação das diretrizes urbanísticas.

VII — SOBRE PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

32. Que seja informado o valor total já pago à empresa contratada até a presente data.

33. Que sejam encaminhados:

- a) empenhos;
- b) liquidações;
- c) notas fiscais;
- d) comprovantes de pagamento;
- e) relatórios do fiscal do contrato;
- f) pareceres de aceite dos produtos entregues.

34. Que seja esclarecido quais critérios técnicos vêm sendo utilizados para aprovação dos produtos apresentados pela empresa contratada.

35. Que seja informado se houve:

- a) apontamentos de irregularidades;
- b) notificações;
- c) advertências;
- d) glosas;
- e) aplicação de penalidades;
- f) registro de atrasos ou inconformidades.

VIII — SOBRE O PRAZO LEGAL PREVISTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

36. Que seja esclarecido, de forma expressa e fundamentada, se o Poder Executivo Municipal possui ciência de que a Lei Orgânica do Município estabelece prazo para conclusão e entrega do Plano Diretor Municipal até a data de 31 de dezembro de 2025.

37. Que seja informado se a Administração Municipal entende que o cronograma atualmente adotado para execução do contrato firmado no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 009/2025 é compatível com o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

38. Que seja esclarecido se o Poder Executivo considera que eventual atraso na conclusão, aprovação e encaminhamento do Plano Diretor poderá configurar descumprimento das disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

39. Que seja informado se houve elaboração de estudo técnico, jurídico ou administrativo acerca da compatibilidade entre:

- a) o cronograma físico-financeiro do contrato;
- b) o estágio atual de execução dos trabalhos;
- c) a tramitação legislativa necessária;
- d) a realização das audiências públicas obrigatórias;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

do Plano Diretor.

c) a aprovação legislativa final;
f) o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal para entrega e conclusão

40. Que seja encaminhada cópia integral de eventuais pareceres jurídicos, notas técnicas, manifestações administrativas ou estudos internos que tenham analisado:

a) o prazo legal previsto na Lei Orgânica Municipal;
b) os riscos decorrentes de eventual descumprimento do referido prazo;
c) as consequências administrativas, jurídicas e urbanísticas da não conclusão do Plano Diretor dentro do prazo legalmente estabelecido.

41. Que seja informado se o Poder Executivo pretende adotar medidas emergenciais, administrativas ou operacionais visando garantir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

42. Que seja esclarecido se já existe previsão concreta para:

a) conclusão da leitura técnica;
b) conclusão da leitura comunitária;
c) finalização das audiências públicas;
d) apresentação das minutas legislativas;
e) envio do Projeto de Lei do Plano Diretor à Câmara Municipal;
f) apreciação legislativa final.

43. Que seja informado se a Administração Municipal possui avaliação técnica acerca do risco de comprometimento da validade, legitimidade ou segurança jurídica do processo participativo diante da eventual necessidade de aceleração dos trabalhos em razão do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

44. Que seja esclarecido se eventual atraso na conclusão do Plano Diretor poderá impactar:

a) políticas públicas urbanísticas;
b) regularizações fundiárias;
c) licenciamentos;
d) investimentos imobiliários;
e) planejamento territorial;
f) desenvolvimento turístico;
g) convênios estaduais e federais;
h) certificações ou programas relacionados ao desenvolvimento urbano sustentável.

IX — SOBRE A TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

45. Que seja encaminhada cópia integral do Processo Administrativo nº 080/2025, incluindo:

a) Estudo Técnico Preliminar;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

- b) Termo de Referência;
- c) Edital;
- d) propostas apresentadas;
- e) julgamento técnico;
- f) pareceres jurídicos;
- g) documentos de habilitação;
- h) atas;
- i) contrato;
- j) ordens de serviço;
- k) relatórios técnicos;
- l) despachos internos;
- m) fiscalizações;
- n) comunicações oficiais;
- o) todos os documentos produzidos desde a abertura do procedimento

licitatório até a presente data.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui finalidade estritamente fiscalizatória e institucional, buscando assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, moralidade administrativa, participação popular e transparência na elaboração do Plano Diretor Municipal.

A relevância do Plano Diretor transcende o aspecto meramente urbanístico, constituindo instrumento estruturante do futuro econômico, territorial, ambiental e social do Município, motivo pelo qual sua elaboração deve ocorrer mediante efetiva participação popular, ampla publicidade, atuação técnica especializada e rigorosa observância das normas legais e contratuais.

Além disso, os relatos recebidos acerca da reduzida presença presencial da empresa contratada, da baixa participação popular nas audiências públicas e da eventual condução operacional de atividades técnicas por servidores municipais tornam imprescindíveis os esclarecimentos ora solicitados, a fim de garantir transparência, legitimidade e segurança jurídica ao processo em curso.

Joanópolis, 25 de maio de 2026.

**WELLINGTON
APARECIDO DA CUNHA**

Assinado de forma digital por
WELLINGTON APARECIDO DA CUNHA
Dados: 2026.05.25 16:28:21 -03'00'

**Wellington Cunha
Vereador**

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 382-84
DATA 25/05/26 HRS. 16:37
ASS. *João*